





CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de

fls. 1247





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal, do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Este Decreto revoga o Decreto nº 290, de 10 de dezembro de 2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, na edição nº 2519 do Diário Oficial do Município de Cariacica.

Art. 9º Este Decreto revoga o Decreto nº 073, de 24 de abril de 2025, publicado em 29 de abril de 2025, na edição nº 2612 do Diário Oficial do Município de Cariacica.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PROC. ELET: 16.249/2023



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900

Autenticar documento em <http://portal33545836.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador **510072003200360032003600540052004100**, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 1249



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Terça-feira, 13 de maio de 2025

EDIÇÃO Nº 2621

DECRETOS

DECRETO Nº 087, DE 12 DE MAIO DE 2025

ALTERA O §1º DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 067 DE 10 DE ABRIL DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE MONTES CLAROS, NO BAIRRO VILA INDEPENDÊNCIA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I do artigo 14 e artigos 28 e 30, todos da citada Lei;

DECRETA:

Art. 1º Altera a redação do §1º do artigo 1º do Decreto nº 067 de 10 de abril de 2025, publicado na edição nº 2612 de 29 de abril de 2025.

ONDE SE LÊ:

§ 1º A área em comento compreende o núcleo urbano informal denominado de Montes Claros, cujo processo administrativo é o de nº 16.249/2023, com área de 110.744,98 m², tendo parte da área total matriculadas sob o nº 12.120 (SETOR A) e nº 12.569 (SETOR B), junto ao Cartório do Serviço Registral de Cariacica – ES, estando em nome deste Município.

LEIA-SE:

§ 1º A área em comento compreende o núcleo urbano informal denominado de Montes Claros, cujo processo administrativo é o de nº 16.249/2023, com área de 110.744,98 m², tendo parte da área total matriculadas sob o nº 12.120 (SETOR A) e nº 12.569 (SETOR B), junto ao Cartório do Serviço Registral de Cariacica – ES, estando em nome de Torezani – Empreendimentos Imobiliários LTDA e de terceiros interessados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

DECRETO Nº 088, DE 12 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO DENOMINADO DE SÃO GONÇALO, NO BAIRRO SÃO GONÇALO, NESTA MUNICIPALIDADE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar suas modalidades, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I do artigo 14 e artigos 28 e 30, todos da citada Lei;

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal nº 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano consolidado, caracterizado como de interesse social REURB-S;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, no que diz respeito à regularização fundiária de parcelamento do solo para núcleos urbanos consolidados até 22 de dezembro de 2016, e anteriores à lei 6.766/1979;

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 6.406 de 27 de dezembro de 2022 regulamentou e sistematizou os processos de regularização fundiária no município, ratificando e estabelecendo instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em harmonia com a Lei Federal nº 13.465/2017;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação tem por finalidade regularizar o núcleo urbano já consolidado, permitindo assim, aos proprietários dos lotes ocupados a possibilidade de receber a legitimação fundiária;

CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a regularização do cadastro dos imóveis integrantes do núcleo, junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, departamento Integrante da Secretaria Municipal de Finanças;



CONSIDERANDO, que a presente aprovação permitirá a devida e legal incorporação ao Patrimônio Público Municipal das áreas onde encontram-se os equipamentos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social e específica (REURB-S) do núcleo urbano consolidado São Gonçalo, no Bairro São Gonçalo objeto do Processo Administrativo nº 16.249/2023, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e do art. 30 da Lei 6.406 de 27 de dezembro de 2022, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Cariacica, no Estado do Espírito Santo.

§ 1º A área em comento compreende o Núcleo Urbano Informal com área de 42.411,83 m², matrículas nº 13.532 em nome de Imobiliária Castanheira LTDA e de terceiros interessados, junto ao Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Cariacica.

§ 2º Os núcleos consolidados que tratam no caput deste artigo, estão implantados e integrados à cidade em Zona Urbana, conforme Lei Municipal nº 111 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe o Plano Diretor Municipal - PDM do município de Cariacica.

§ 3º O loteamento que trata no caput deste artigo é composto por (13) quadras, sendo descritas como quadras: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13; totalizando uma área parcelada total de 30.732,19 m², considerando o projeto e memorial descritivo.

Art. 2º Fica aprovado do projeto de regularização fundiária do núcleo consolidado denominado São Gonçalo, no Bairro São Gonçalo, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 6.406/2022, Seção I e Seção III.

Art. 3º A descrição das áreas que serão parceladas segue discriminadas conforme quadro abaixo:

QUADRO DE ÁREAS			
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADES	UNIDADES/MEDIDAS	%
Área Total da Poligonal	42.411,83	M2	100,00%
Quadras	13	30.732,19	72,46%
Sistema Viário	1	11.679,64	27,54%

Art. 4º Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano consolidado denominado "São Gonçalo" e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária aprovado neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017 e dos arts. 37 e §1º do art. 38 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 5º Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária nos termos do artigo 23 da Lei Federal, do artigo nº 23 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 11 da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 6º Fica permitida a constituição de condomínio urbano simples para a REURB-S, a critério da SEMHAB, conforme artigo 39 e 46 da Lei Federal 13.465/2017 e art. 15 § 1º e § 3º da Lei Municipal 6.406/2022.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Este Decreto revoga o Decreto nº 290, de 10 de dezembro de 2024, publicado em 13 de dezembro de 2024, na edição nº 2519 do Diário Oficial do Município de Cariacica.

Art. 9º Este Decreto revoga o Decreto nº 073, de 24 de abril de 2025, publicado em 29 de abril de 2025, na edição nº 2612 do Diário Oficial do Município de Cariacica.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

WELINGTON SILVA

Secretário Municipal de Habitação

PORTARIAS

PORTARIA/GP/Nº 276, DE 12 DE MAIO DE 2025

SUSPENDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c art. 120 da Lei Complementar nº 137/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença para o trato de interesse particular, concedida por meio da Portaria/GP/Nº 042/2025, afeta ao processo nº 45.936/2024, do servidor estatutário Luiz Eduardo Faustino Hurtado, matrícula 117.219.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 12 de maio de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

